



Boletim Geral do CBMDF nº 099, de 27Mai99.

TAXA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO – PORTARIA

PORTARIA Nº 014/99-CBMDF, DE 20 DE MAIO DE 1999.

Revoga as Portarias que
especificam sobre Taxa de
Segurança Contra Incêndio.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º, da Lei nº 8.255, de 20 Nov 91, c/c o inciso II, do Art. 47, do Decreto nº 16.036, de 04 Nov 94 (REG. da LOB.),

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as Portarias nº 002, de 06 Jan 94 e 048, de 25 Out 95, ambas referentes a Taxa de Segurança Contra Incêndio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 27 de maio de 1999.
111º da República e 40º de Brasília

BENJAMIM FERREIRA BISPO – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMDF